



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS - BACHARELADO EM
CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA

6º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2018 – CFO
2018/PMES, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

O Comandante-geral da Polícia Militar do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o Sexto Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 03/2018 – CFO 2018/PMES, de 20 de junho de 2018, com base nos seguintes fatos e fundamentos, para após decidir:

Considerando ser oportuno o aproveitamento de um número maior de candidatos do que aquele inicialmente autorizado, circunstância presente na manifestação de vontade da PMES desde antes da deflagração do certame;

Considerando o Parecer PGE/PCA nº 01075/2019 e o Despacho PGE/PCA Nº 01307/2019, no âmbito do Processo Administrativo nº 87011247, que concluiu pela possibilidade de “aproveitamento dos concursandos aprovados em excedente ao número de vagas inicialmente ofertadas”;

Considerando a existência de candidatos a serem aprovados em número maior do que o quantitativo inicialmente ofertado no edital do certame para ingresso na carreira de Oficiais Combatentes da PMES;

Considerando a notória necessidade de recomposição gradual do efetivo de Oficiais Combatentes, como medida relevante na consecução da atividade de Polícia Ostensiva e para a preservação da Ordem Pública, missão constitucional da Instituição Policial Militar;

Considerando a efetiva existência de vagas no respectivo quadro de Oficiais Combatentes, conforme estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 910/2019;

Considerando a inequívoca conveniência da administração castrense no aproveitamento do presente certame, perfazendo ideários de eficiência, celeridade e economia;

Considerando a complexidade, o custo e o invariável transcurso de longo lapso na realização de novos concursos;

Considerando a Resolução SEDU CEE-ES Nº 5.264/2019 que limita em quarenta alunos o quantitativo por turma para o Curso de Bacharelado em Ciências Policiais e Segurança Pública (Curso de Formação de Oficiais Combatentes - CFO);

Considerando, sobremaneira, a capacidade real da Academia da Polícia Militar – APM, que dispõe de quantidade limitada de salas de aula, destinando-se à realização de diversos outros cursos, inclusive obrigatórios por imposição de lei;

Considerando que o postulado da vinculação ao instrumento convocatório não se mostra como óbice para eventuais acréscimos no número de vagas ofertadas, devidamente justificadas, impassíveis de alterar a classificação já estabelecida na 1ª etapa do certame, observada a necessária publicidade, notadamente quando não interfere negativamente nos direitos subjetivos dos candidatos, sendo certo que o resultado final do certame ainda não foi consolidado;

Art. 1º Fica RETIFICADA no Edital de Abertura nº 03/2018 – CFO 2018/PMES, a ementa, passando a conter a seguinte redação, *in fine*:

“...torna pública a realização do Concurso Público para admissão ao Curso de Bacharelado em Ciências Policiais e Segurança Pública, destinado ao provimento de **80 (oitenta)** vagas para o Quadro de Oficiais Combatentes, de acordo com as normas deste Edital.”

Art. 2º Fica RETIFICADA no Edital de Abertura nº 03/2018 – CFO 2018/PMES, a tabela do item 1.2, passando a conter a seguinte redação:

Cód. do cargo	Curso de Formação	Requisito Básico	Remuneração bruta enquanto Aluno no Curso de Formação*	Remuneração bruta no cargo de Aspirante-a-Oficial**	Vagas
201.1	Oficial Combatente (QOC)	Instrução Mínima: Nível médio de escolaridade (art. 10, I da Lei Estadual nº 3.196/1978, já com nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 667/2012)	1º ano – R\$ 2.781,59 2º ano – R\$ 3.399,72 3º ano – R\$ 3.708,79	R\$ 6.576,15	80

(*) Benefícios: assistência médica e odontológica.

(**) Subsídio bruto do Aspirante a Oficial com vantagens opcionais

Art. 3º Ficam ACRESCIDOS no Edital de Abertura nº 03/2018 – CFO 2018/PMES, os itens 1.3, 1.3.1, 10.7.9, 10.7.10, 10.7.11, 10.7.12 e 10.11.2, contendo as seguintes redações:

“1.3 Nos termos do item 1.2, serão incluídos os candidatos mais bem classificados, divididos em turmas cujos quantitativos estarão sujeitos à conveniência e oportunidade da Administração Pública Militar, a serem convocadas de modo sucessivo e não simultâneo, totalizando ao final 100% das vagas ofertadas neste Edital.

1.3.1 As turmas não terão matrícula e início de curso de formação simultâneos, assim como terão datas de formaturas distintas, ficando a cargo da administração, por conveniência e oportunidade, a convocação para início do curso de formação de cada turma.

10.7.9. Os candidatos que em razão de sua classificação ou determinação judicial forem convocados para qualquer etapa/fase do concurso ou matrícula depois de decorridos 2 (dois) anos da data do Resultado do Exame de Saúde (sexta etapa) previsto neste edital e em seu ANEXO IV, deverão se submeter a novo Exame de Saúde, com nova realização e apresentação de todos os exames e laudos elencados no referido ANEXO IV, em data e local a serem definidos em edital subsequente.

10.7.10. O novo Exame de Saúde previsto no item 10.7.9, ocorrerá nos mesmos termos do item 10.7 e seguintes deste Edital e seu ANEXO IV, visando à comprovação de que o candidato mantém todas as condições exigidas para ingresso.

10.7.11. Os exames exigidos no ANEXO IV devem ser refeitos e apresentados dentro da validade de até 120 (cento e vinte) dias antes do novo Exame de Saúde.

10.7.12. O candidato que no novo Exame de Saúde não mantiver os índices mínimos exigidos para ingresso será eliminado do Concurso Público.

10.11.2 No caso de formação em turmas distintas, a antiguidade final, após a conclusão do Curso de Formação, se dará de acordo com a data da formatura, sendo considerados mais antigos os Aspirantes a Oficial que se formarem nas primeiras turmas, de acordo com a ordem classificatória de formação em cada turma.”.

Art. 4º Ficam RETIFICADOS no Edital de Abertura nº 03/2018 – CFO 2018/PMES, os itens 2.1, 10.9.2, 10.9.5 e 10.11.1, passando a conter as seguintes redações:

“2.1 O Curso de Formação de Oficiais (CFO) - Bacharelado em Ciências Policiais e Segurança Pública destina-se ao provimento de 80 (oitenta) vagas para o Quadro de Oficiais Combatentes (QOC) da PMES, equivalente ao nível superior do sistema civil de ensino, sendo a sua duração mínima de 03 (três) anos e em período de tempo integral, podendo ser em regime de internato, e será realizado na Academia de Polícia Militar do Espírito Santo - Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Pública - APM/ES, situado à Rodovia José Sette, Km 4,5, Bairro Santana, Cariacica/ES, a partir do ano de 2018.”

“10.9.2 Os candidatos aprovados e classificados, conforme o item 10.9.1, convocados para compor uma turma, serão encaminhados à Diretoria de Ensino e Instrução (DEIP) da PMES para apresentação e matrícula no Curso de Formação de Oficiais – Bacharelado em Ciências Policiais e Segurança Pública, observando-se o item 10.11 do presente edital.”.

“10.9.5 Respeitado o limite de vagas ofertadas neste Edital, após a matrícula dos candidatos incluídos na última turma no Curso de Formação de Oficiais - Bacharelado em Ciências Policiais e Segurança Pública, todos os demais candidatos estarão ELIMINADOS do concurso.”.

“10.11.1 A cada término de curso de formação (Nona Etapa), a PMES publicará em diário oficial do Estado e em Boletim Geral da Corporação o resultado final com a relação dos alunos aprovados na respectiva turma e suas médias finais no respectivo Curso de Formação.”.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 24 de julho de 2020.

DOUGLAS CAUS – CEL QOCPM
Comandante-geral da PMES